



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 15.950/2019

Ref.: Processo n.º 55.293

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 0448/2019, referente à restituição que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 55.293.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilmo. Sr.

Joventino Antônio Custódio

Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, em 1995.

Praça José Alexandre do Carmo, n.º 77, Apto. 102 – Centro

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG

CEP: 38.120-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **0448/2019**

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Primeira Câmara de 14/12/2006, publicada no “MG” de 24/10/2007, nos termos do Acórdão de fls. 571/572, relativa aos autos de n.º **55.293 Prestação de Contas Municipal**, da **Câmara Municipal de Conceição das Alagoas**, referente ao exercício de 1995, pelo Sr. **Joventino Antônio Custódio**, CPF: 289.123.496-00, Presidente da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. **633 a 642**. É o que consta dos referidos autos. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 17 de setembro de 2019. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.